



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de carimbos utilitários para atender demanda dos diversos setores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A confecção e/ou reforma/atualização de carimbos funcionais é necessária uma vez que garante segurança, transparência e legitimidade aos documentos públicos assinados fisicamente, além de ser meio hábil para referenciar o agente público responsável por exarar ato, expediente ou rotina administrativa no âmbito de suas atribuições. Em que pese vivencie-se rápida transição para rotinas virtualizadas com a instalação de sistemas de gestão processual e documental e identificação de assinatura digital com padrão ICP-Brasil (já disponível para a presidência e tesouraria), ainda é considerável o volume de tramitações administrativas e legislativas em pastas processo (papel), bem como, recorrente o protocolo de expedientes neste formato. Daí, há demanda por protocolar, tramitar e identificar em registro os impulsos oficiais de cada documentação e seus responsáveis, o que torna os carimbos eficazes para padronização destas rotinas/expedientes. Enfim, em 2021 adveio o início da 7ª legislatura, porém, os carimbos de identificação funcional das autoridades político-administrativas (Mesa Diretora) e dos servidores públicos lotados na Câmara Municipal não foram atualizados. Logo, frente às modificações e nomeações mais recentes, para a estrutura administrativa e formação política da Mesa Diretora, **justifica-se** esta contratação para aquisição e atualização de carimbos funcionais e de rotinas, que, mesmo obsoletos, prestam sua utilidade em favor de transparência, segurança e responsividade dos atos administrativos nesta Casa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1. Visa-se contratar a aquisição de carimbos funcionais e de expedientes para todos os setores da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.
- 3.2. A realização do objeto desta contratação atende à demanda por identificação e segurança, devendo ser confeccionado com material de qualidade, em caixas automáticas de carimbo práticas e leves com padronização de fontes e dimensões.
- 3.3. A aquisição dar-se-á em lote único, dividido em grupos, quais sejam: **carimbos funcionais** são pessoais de cada servidor e abrange a identificação do agente legislativo/administrativo responsável pela assinatura da documentação/ato; **carimbos em rotinas** são genéricos aplicáveis à procedimentos e documentações diversas, contendo informações a serem complementadas manualmente, via de regra informam um “andamento procedimental”; **carimbos de expediente**, também genéricos, são estruturados com a informação completa sem margem para acréscimos ou supressões, cuja informação incorpora-se ao documento principal de modo que acrescenta-lhe um “status de conclusão”.
- 3.4. As especificações padrão referentes às **dimensões, fonte, espaçamento, tamanho e orientação do texto** estão detalhadas nos Anexos I a III deste Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

3.5. As especificações objetivas segundo características usuais de mercado evidenciam que os objetos que compõe este termo são classificados como “bens/objetos comuns” nos termos da Lei.

3.6. A presente aquisição correrá sob a modalidade de “menor preço por item”, cujo lote único será composto por carimbos agrupados conforme sua destinação, assim identificados:

Lote Único. Carimbos

Grupo 1. Carimbos Funcionais: Anexo I – Total 13 itens.

Grupo 2. Carimbos de Rotinas: Anexo II – Total 7 itens.

Grupo 3. Carimbos de Expedientes: Anexo III – Total 9 itens.

Descrição/Especificação		Quant.	Unid.	V. Min. Un.	V. Med. Un.	V. Máx. Un.	Valor Médio Total
Lote único: Carimbos.	Grupo 1. Carimbos Funcionais – Anexo I	29	Unidade	362,5	948,30	2.378,00	R\$ 948,30
	Grupo 2. Carimbos de Rotinas – Anexo II						
	Grupo 3. Carimbos de Expedientes – Anexo III						

4. ESTIMATIVA DE VALOR:

4.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – BP – TCE/MG, conforme relatório anexos.

4.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.

4.2.1. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

RELATÓRIO

1º - Pesquisa no Banco de Preços do TCE/MG

A pesquisa através de Banco de Preços é forma hígida de balizamento de preços conforme Art. 5º da IN 65/SEGES e, por conseguinte, atende as especificações da Portaria n. 020/2021, desta Câmara Municipal, servido como parâmetro de preço para contratações desta Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Foi realizada pesquisa do item “Carimbos” para o Exercício de 2022 em toda a extensão do Estado de Minas Gerais. Dentre os diversos resultados obtidos, foram selecionados àqueles compatíveis as especificações dos Anexos I, II E III deste termo, inclusive considerados modelos referentes aos tamanhos solicitados. Uma vez que o modelo de maior tamanho será de aprox. 5,5cm x 4cm e o menor de 2cm x 1cm, a pesquisa considerou os tamanhos de carimbos adequados e variados entre estas unidades para obtenção de média dos preços unitários aplicada a esta contratação.

Ressalte-se, por fim, que a empresa a ser contratada deverá apresentar os preços individualizados conforme tamanho e modelo a ser fornecido, não podendo em qualquer hipótese o preço estar aquém ou além dos parâmetros obtidos junto ao BP-TCE/MG, quais sejam:

PLANILHA APURAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS (Pesquisa em Banco de Preços)								
Produto	Unid.	Quant.	Cesta de Preços Unitários (R\$)			Total Min.	Total Méd.	Total Máx.
			Mínimo	Médio	Máximo			
Carimbos Automáticos Tamanhos Diversos.	Un.	29	12,50	32,70	82,00	362,5	948,30	2.378,00
TOTAL -->							R\$ 948,30	

- 4.3. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até se obterem orçamentos verossímeis para cada item, buscando-se a uma pesquisa ampla e compatível, o quanto possível;
- 4.4. A pesquisa de preço foi realizada com diligência e análise de orçamento, verificando-se a congruência entre preços, especificações e prazos e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.
- 4.5. O valor referencial da presente contratação equivale ao preço médio obtido nas pesquisas realizadas com o BP-TCE/MG.

Valor referencial mínimo: **R\$ 362,5** (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor referencial médio: **R\$ 948,30** (novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Valor referencial máximo: **R\$ 2.378,00** (dois mil trezentos e setenta e oito reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aquisição de Carimbos Automáticos:

01 – LEGISLATIVO

01.003 – Secretaria

01.031.0001 2.012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Gerais da Câmara Municipal

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 100

Ficha: 0028

6. PAGAMENTO:

6.1.O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento, ou do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1.A entrega dos carimbos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias no edifício da Avenida Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha – MG;

7.2.Os objetos desta contratação serão recebidos pelo gestor do contrato, mediante demanda da contratante, ratificada por contato telefônico ou e-mail, observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à quinta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30 e nas sextas-feiras entre 07:30 e 13:30hs.

7.3.O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato que realizará inspeção minuciosa do objeto acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;

7.4.A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

7.5.O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;

7.6.O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

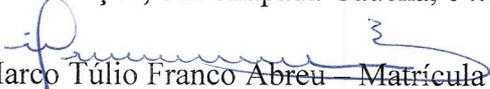
8.1.Designada a servidora **Srta. Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, Matrícula nº 086, gestora do contrato e responsável pela viabilização** e acompanhamento do processo de compras e sua execução.

8.2.Designada a servidora **Sra. Gildene Borges dos Santos, Matrícula nº 072, fiscal do contrato e responsável por sua fiscalização.**

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1.No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as **orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;**

10. **Responsável pela Elaboração, em** Chapada Gaúcha, 04.07.2022


Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

11. Manifestação do Ordenador de Despesa:

AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência

NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.


INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora

04.07.2022.